

# Diário Oficial

Município de Itirapuã, São Paulo

Gerson Luiz Alves - Prefeito

www.itirapuã.sp.gov.br



Prefeitura Municipal • Rua Dozito Malvar Ribas, 5000 • Centro • Itirapuã • São Paulo • CEP 14420.000

Ano 05 - Edição Nº 074

Itirapuã Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

## GABINETE DO PREFEITO

Lei Ordinária Nº 2.547 de 08 de maio de 2025.....Pg.02

Lei Ordinária Nº 2.548 de 08 de maio de 2025.....Pg.04

Dispensa de Licitação.....Pg.06

Dispensa Nº 0124/2025.....Pg.07

Dispensa Nº 0132/2025.....Pg.08

## NOTÍCIAS

### Saúde da Família

A partir do dia 14/04 as consultas serão agendadas. As consultas agendadas serão de segunda a sexta no período da manhã e na segunda também no período da tarde. As terças, quartas, quintas e sexta-feiras o período da tarde serão destinados as demais demandas dos ESF's, tais como planejamento familiar, pré natal, renovação de receitas, laudos, visitas domiciliares e hiperdia. Os agendamentos serão feitos de forma presencial diretamente nos ESF's.

Os ESF's ficarão fechado das 11:00 às 12:00h todos os dias para horário de almoço

SAÚDE ITIRAPUÃ

### Saúde da Família

As Estratégias de Saúde da Família (ESF's) com atendimento médico por agendamento e encaixes diários visa organizar a atenção primária à saúde de forma mais eficiente. Os principais serviços incluem:

- atendimento programado
- encaixes diários
- atendimento das demandas programáticas
- atenção integral
- ações preventivas
- integração com a comunidade
- capacitação constante
- atenção contínua
- apoio a saúde mental
- articulação com serviços especializados

SAÚDE ITIRAPUÃ

### PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS)

Lei Ordinária nº 2542 de 20 de março de 2025

Destinado a promover a regularização fiscal de débitos (IPTU, ISS e TAXA DE LICENÇA) em atraso no município

Local: Prefeitura Municipal de Itirapuã  
Departamento de Tributação  
de segunda à sexta feira das 08:00 às 17:00h

### Diário Oficial

Lei Municipal nº 2358 de 17 de junho de 2.020

### Poder Executivo

Gerson Luiz Alves - *Prefeito*  
Sebastião do Carmo Alves e Silva - *Vice Prefeito*

### Poder Legislativo

Edgar do Carmo Alves e Silva - *Presidente*  
Raquel Cristina Dias - *Vice Presidente*  
Daniel Luis Crispim - *1º Secretário*  
Rogério Donizete da Silva - *2º Secretário*

Eldivo Barbosa da Silva  
Marcela Alves dos Santos Silva  
Rui Gonçalves  
Rodolfo de Souza Lourenço  
Sandra Conceição Martins Alves

# Diário Oficial

Município de Itirapuã, São Paulo

Gerson Luiz Alves - Prefeito

www.itirapuã.sp.gov.br



Prefeitura Municipal • Rua Dozito Malvar Ribas, 5000 • Centro • Itirapuã • São Paulo • CEP 14420.000

Ano 05 - Edição Nº 074

Itirapuã Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025



## Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

### LEI ORDINÁRIA Nº 2.547 DE 08 DE MAIO DE 2025

*Autoria do Executivo – PL Nº 510/25*

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**GERSON LUIZ ALVES, Prefeito do Município de Itirapuã**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 63.219,14 (sessenta e três mil, duzentos e dezenove reais e quatorze centavos) conforme a seguir discriminado:

**Natureza de despesas:**

Órgão – 01 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária – 02.01.05 – Departamento de Cultura

Função – 13 – Cultura

Subfunção – 392 – Difusão Cultural

Programa – 0021 – Cultura e Lazer

Proj. Atividade – 2.047 – Realização de Eventos Culturais e Datas Comemorativas.

**Elementos da Despesa:**

3.3.90.39 – Serviços de pessoa jurídica: R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais);

Ficha - 270

3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, etc.: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Ficha - 276

3.3.90.41 – Fomento a instituições com fins lucrativos: R\$ 41.840,00 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta reais);

Ficha - 277

3.3.90.48 – Auxílio à pessoa física: R\$ 8.219,14 (oito mil, duzentos e dezenove reais e quatorze centavos).

Ficha - 278

**Art.2º.** Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirão de excesso de arrecadação referente às Transferências concedidas pela União – Ministério da Cultura, Fonte de Recurso – 719 – Transferência da

Rua Dozito Malvar Ribas, nº 5.000 CEP 14.420-000 Itirapuã/SP Fone (0XX16) 3146-6700

#### Diário Oficial

Lei Municipal nº 2358 de  
17 de junho de 2.020

#### Poder Executivo

**Gerson Luiz Alves** - Prefeito  
**Sebastião do Carmo Alves e Silva** - Vice Prefeito

#### Poder Legislativo

**Edgar do Carmo Alves e Silva** - Presidente  
**Raquel Cristina Dias** - Vice Presidente  
**Daniel Luis Crispim** - 1º Secretário  
**Rogério Donizete da Silva** - 2º Secretário

**Eldivo Barbosa da Silva**  
**Marcela Alves dos Santos Silva**  
**Rui Gonçalves**  
**Rodolfo de Souza Lourenço**  
**Sandra Conceição Martins Alves**

# Diário Oficial

Município de Itirapuã, São Paulo

Gerson Luiz Alves - Prefeito

www.itirapuã.sp.gov.br



Prefeitura Municipal • Rua Dozito Malvar Ribas, 5000 • Centro • Itirapuã • São Paulo • CEP 14420.000

Ano 05 - Edição Nº 074

Itirapuã Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025



## Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

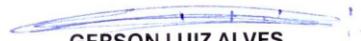
Política Nacional "Aldir Blanc" de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022, no valor de R\$ 63.219,14 (sessenta e três mil, duzentos e dezenove reais e quatorze centavos).

**Parágrafo único:** Fica o poder executivo autorizado a suplementar em até 20% os recursos ora aprovados e realizar, se necessário, o remanejamento entre as fichas 3.3.90.31, 3.3.90.41 e 3.3.90.48.

**Art.3º.** Fica ainda por essa Lei, alterado os anexos do PPA, LDO E LOA, para exercício de 2025, os Programas e Projetos a que se refere às citadas legislações.

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itirapuã, 08 de maio de 2025.

  
**GERSON LUIZ ALVES**  
Prefeito Municipal

*Publicada no Diário Oficial do Município e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal*

  
**JOSE CARLOS DE MELO**  
Secretário de Administração  
Portaria 01/21

Rua Dozito Malvar Ribas, nº 5.000 CEP 14.420-000 Itirapuã/SP Fone (0XX16) 3146-6700

### Diário Oficial

Lei Municipal nº 2358 de  
17 de junho de 2020

### Poder Executivo

**Gerson Luiz Alves** - Prefeito  
**Sebastião do Carmo Alves**  
e **Silva** - Vice Prefeito

### Poder Legislativo

**Edgar do Carmo Alves e Silva** - Presidente  
**Raquel Cristina Dias** - Vice Presidente  
**Daniel Luis Crispim** - 1º Secretário  
**Rogério Donizete da Silva** - 2º Secretário

**Eldivo Barbosa da Silva**  
**Marcela Alves dos Santos Silva**  
**Rui Gonçalves**  
**Rodolfo de Souza Lourenço**  
**Sandra Conceição Martins Alves**

# Diário Oficial

Município de Itirapuã, São Paulo

Gerson Luiz Alves - Prefeito

www.itirapuã.sp.gov.br



Prefeitura Municipal • Rua Dozito Malvar Ribas, 5000 • Centro • Itirapuã • São Paulo • CEP 14420.000

Ano 05 - Edição Nº 074

Itirapuã Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025



## Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº. 45.317.955/0001-05

### LEI ORDINÁRIA Nº 2.548 DE 08 DE MAIO DE 2025

*Autoria do Executivo - PL Nº 511/25*

**“ DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BARRACÃO PÚBLICO COMO INCENTIVO, PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**GERSON LUIZ ALVES**, Prefeito do Município de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 08 de 15 de dezembro de 2009 e suas alterações, mediante Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso de área para implantação de empresa denominada 50.300.138 RENATA TEÓFILO DUARTE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.300.138/0001-84.

**Art. 2º.** A concessão que trata o Art. 1º, será de um barracão com área de 119,18m<sup>2</sup> localizada na Rua Anibal do Carmo, cruzamento com o prolongamento da Rua do Comércio, nº 4856 – Distrito Industrial – denominado barracão 2 (Incubadora de Empresas), de propriedade do Município.

**Art. 3º.** O período de exploração da área concedida pelo Município de Itirapuã para a empresa **CONCESSIONÁRIA** será determinado no Contrato Administrativo de concessão de direito real de uso obedecendo o que dispõe a Lei Complementar nº 08 de 15 de dezembro de 2009.

**Art. 4º.** A empresa **CONCESSIONÁRIA** se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso de Área para implantação de empresa e conseqüentemente com a devolução do mesmo ao município:

I. manter e desenvolver suas atividades de forma regular e ininterruptamente, devendo manter em seu quadro de funcionário o percentual mínimo de 80% (oitenta por cento) de moradores do município;

II. a finalidade de ali instalar e funcionar deverá ser aquelas indicadas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e Contrato Social da Empresa, que fica fazendo parte integrante da presente Lei;

III. realizar a instalação de equipamento com controle e tratamento contra a geração de poluição sonora e de resíduos (sólidos, líquidos e gasosos), dentro dos níveis estabelecidos pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;

IV. acatar todas as normas do Poder Público, bem como os relatórios emitidos pelo mesmo.

**Art. 5º.** Fica vedado à **CONCESSIONÁRIA**, sem prévio, expreso e formal consentimento do **CONCEDENTE**:

Página | 1

### Diário Oficial

Lei Municipal nº 2358 de  
17 de junho de 2020

### Poder Executivo

**Gerson Luiz Alves** - Prefeito  
**Sebastião do Carmo Alves**  
e **Silva** - Vice Prefeito

### Poder Legislativo

**Edgar do Carmo Alves e Silva** - Presidente  
**Raquel Cristina Dias** - Vice Presidente  
**Daniel Luis Crispim** - 1º Secretário  
**Rogério Donizete da Silva** - 2º Secretário

**Eldivo Barbosa da Silva**  
**Marcela Alves dos Santos Silva**  
**Rui Gonçalves**  
**Rodolfo de Souza Lourenço**  
**Sandra Conceição Martins Alves**

# Diário Oficial

Município de Itirapuã, São Paulo

Gerson Luiz Alves - Prefeito

www.itirapuã.sp.gov.br



Prefeitura Municipal • Rua Dozito Malvar Ribas, 5000 • Centro • Itirapuã • São Paulo • CEP 14420.000

Ano 05 - Edição Nº 074

Itirapuã Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025



## Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº. 45.317.955/0001-05

I. transferir ou ceder a terceiros, a área objeto do Contrato de Concessão, descrito no art. 2º da presente Lei, seja no seu todo ou parcialmente, mesmo à empresa do próprio grupo econômico;

II. usar para fins diversos do previsto nesta Lei.

**Art. 6º.** Considerar-se-á rescindido o contrato de concessão, para todos os seus efeitos, devendo o patrimônio ser devolvido ao município, incluindo as benfeitorias e construções, dispensada interpelação judicial, quando:

I. vencer o prazo de vigência da concessão;

II. em caso de dissolução ou falência da empresa;

III. em caso de interrupção de funcionamento das atividades da empresa, ainda que parcial;

IV. infringir a **CONCESSIONÁRIA** qualquer dos compromissos descritos no artigo 4º desta Lei.

**Art. 7º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no contrato administrativo de concessão de direito real de uso de área para implantação de empresa a ser celebrado, outros critérios, direitos ou obrigações das partes.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, bem como abertura de crédito especial no orçamento vigente suplementadas, se necessário for.

**Art. 9º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itirapuã, 08 de maio de 2025.

**GERSON LUIZ ALVES**  
Prefeito Municipal

*Publicada no Diário Oficial do Município e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal*

**JOSE CARLOS DE MELO**  
Secretário de Administração  
Portaria 01/21

Página | 2

### Diário Oficial

Lei Municipal nº 2358 de  
17 de junho de 2020

### Poder Executivo

**Gerson Luiz Alves** - Prefeito  
**Sebastião do Carmo Alves**  
e **Silva** - Vice Prefeito

### Poder Legislativo

**Edgar do Carmo Alves e Silva** - Presidente  
**Raquel Cristina Dias** - Vice Presidente  
**Daniel Luis Crispim** - 1º Secretário  
**Rogério Donizete da Silva** - 2º Secretário

**Eldivo Barbosa da Silva**  
**Marcela Alves dos Santos Silva**  
**Rui Gonçalves**  
**Rodolfo de Souza Lourenço**  
**Sandra Conceição Martins Alves**

# Diário Oficial

Município de Itirapuã, São Paulo

Gerson Luiz Alves - Prefeito

www.itirapuã.sp.gov.br



Prefeitura Municipal • Rua Dozito Malvar Ribas, 5000 • Centro • Itirapuã • São Paulo • CEP 14420.000

Ano 05 - Edição Nº 074

Itirapuã Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025



## Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

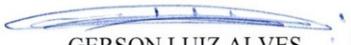
C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

### TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art.75, VIII da Lei nº 14.133/2021

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.1333/2021, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0153/2025, em favor da empresa de Diogenes Spineli Soares, inscrita sob o CNPJ 08.659.673/0001-60 no valor total de R\$ 1.038,00 (um mil e trinta e oito reais), contratação de empresa especializada em manutenção com fornecimento de peças para o veículo do Gabinete Municipal.

Itirapuã SP, 08 de maio de 2025.

  
GERSON LUIZ ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Dozito Malvar Ribas, nº 5.000 CEP 14.420-000 Itirapuã/SP Fone (0XX16) 3146-6700

#### Diário Oficial

Lei Municipal nº 2358 de  
17 de junho de 2.020

#### Poder Executivo

**Gerson Luiz Alves** - *Prefeito*  
**Sebastião do Carmo Alves**  
e **Silva** - *Vice Prefeito*

#### Poder Legislativo

**Edgar do Carmo Alves e Silva** - *Presidente*  
**Raquel Cristina Dias** - *Vice Presidente*  
**Daniel Luis Crispim** - *1º Secretário*  
**Rogério Donizete da Silva** - *2º Secretário*

**Eldivo Barbosa da Silva**  
**Marcela Alves dos Santos Silva**  
**Rui Gonçalves**  
**Rodolfo de Souza Lourenço**  
**Sandra Conceição Martins Alves**

# Diário Oficial

Município de Itirapuã, São Paulo

Gerson Luiz Alves - Prefeito

[www.itirapuã.sp.gov.br](http://www.itirapuã.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal • Rua Dozito Malvar Ribas, 5000 • Centro • Itirapuã • São Paulo • CEP 14420.000

Ano 05 - Edição Nº 074

Itirapuã Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ MF 45.317.955/0001 - 05

[licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br)

Dispensa Nº. 0124/2025  
Processo Administrativo Nº. 3124/2025  
Contrato N º 0108/2025  
Entidade Competente: Município de Itirapuã  
Registrada: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA  
ESPECIALIZADA DO SEBRAE PARA O APOIO A  
MICROEMPRESARIOS E FOMENTO AO  
EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO DE  
ITIRAPUÃ.  
Valor de: R\$ 9.680,00. Início em 07/05/2025.  
Término em 07/05/2026.

## Diário Oficial

Lei Municipal nº 2358 de  
17 de junho de 2.020

## Poder Executivo

Gerson Luiz Alves - *Prefeito*  
Sebastião do Carmo Alves  
e Silva - *Vice Prefeito*

## Poder Legislativo

Edgar do Carmo Alves e Silva - *Presidente*  
Raquel Cristina Dias - *Vice Presidente*  
Daniel Luis Crispim - *1º Secretário*  
Rogério Donizete da Silva - *2º Secretário*

Eldivo Barbosa da Silva  
Marcela Alves dos Santos Silva  
Rui Gonçalves  
Rodolfo de Souza Lourenço  
Sandra Conceição Martins Alves

# Diário Oficial

Município de Itirapuã, São Paulo

Gerson Luiz Alves - Prefeito

[www.itirapuã.sp.gov.br](http://www.itirapuã.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal • Rua Dozito Malvar Ribas, 5000 • Centro • Itirapuã • São Paulo • CEP 14420.000

Ano 05 - Edição Nº 074

Itirapuã Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025



*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP*

*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*

*CNPJ MF 45.317.955/0001 - 05*

*[licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br)*

Dispensa Nº. 0132/2025  
Processo Administrativo Nº. 3132/2025  
ATA N º 0122  
Entidade Competente: Município de Itirapuã  
Registrada: CMP PLACAS LTDA-ME  
Valor de: R\$ 14.875,00. Início em 05/05/2025.  
Término em 05/05/2026.

## Diário Oficial

Lei Municipal nº 2358 de  
17 de junho de 2020

## Poder Executivo

Gerson Luiz Alves - *Prefeito*  
Sebastião do Carmo Alves  
e Silva - *Vice Prefeito*

## Poder Legislativo

Edgar do Carmo Alves e Silva - *Presidente*  
Raquel Cristina Dias - *Vice Presidente*  
Daniel Luis Crispim - *1º Secretário*  
Rogério Donizete da Silva - *2º Secretário*

Eldivo Barbosa da Silva  
Marcela Alves dos Santos Silva  
Rui Gonçalves  
Rodolfo de Souza Lourenço  
Sandra Conceição Martins Alves